

C&A Modas S.A.

CNPJ/ME nº 45.242.914/0001-05 - NIRE 35.300.542.762 - Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 28 de Abril de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). Nos termos do artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da C&A Modas S.A. ("Assembleia" e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-000. **2. Convocação:** Convocação regularmente realizada por meio do Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico, em sua íntegra na página do mesmo jornal na internet e, de forma resumida, nas edições de 28, 29 e 30, todas de março de 2023, nas páginas E16, E06 e E20, respectivamente, em conformidade com os artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Publicações:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, quais sejam: Relatório da Administração, contendo as Contas dos Administradores, e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, contendo as Notas Explicativas, dos Relatórios e Pareceres da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda. ("Auditores Independentes"), do Comitê Estatutário de Auditoria e Gestão de Riscos e do Conselho Fiscal da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram publicados no jornal Valor Econômico, na página E7, na edição do dia 02 de março de 2023 e, simultaneamente, na versão digital do mesmo jornal (www.valor.globo.com). Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia e nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.cia.com.br/>) com mais de 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos do artigo 133 da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. **4. Quórum:** Participaram, em Assembleia Geral Ordinária, acionistas da Companhia titulares de 305.594.568 (trezentos e cinco milhões, quinhentas e noventa e quatro mil e quinhentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representando 69,15% do capital social votante e, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da Companhia titulares de 305.594.568 (trezentos e cinco milhões, quinhentas e noventa e quatro mil e quinhentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representando 69,15% do capital social votante, conforme se verifica nas informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 48, incisos I e II da Resolução CVM 81, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81. **5. Presença Legal:** Presentes os Srs. Paulo Correa Junior, Diretor Presidente, e Milton Lucato Filho, Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores; como representantes da administração da Companhia, a Sra. Tereza Cristina Grossi Togni, Coordenadora do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos da Companhia, o Sr. Carlos José Predolim, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, bem como o Sr. Flavio Pepe, como representante dos Auditores Independentes. **6. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho, que convidou a Sra. Paula Magalhães para secretariar os trabalhos, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **7. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada: (i) a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, os quais foram postos à disposição dos senhores acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos *websites* da Companhia, da B3 e da CVM, por meio do Sistema Empresas.Net, em atendimento ao disposto no artigo 124, §6º da Lei das S.A.; e (ii) a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos preferidos por meio de boletins de voto a distância, uma vez que tal documento foi divulgado ao mercado pela Companhia em 27 de abril de 2023, nos termos do artigo 48, §3º da Resolução CVM 81, e está à disposição, na sede da Companhia, para consulta aos acionistas presentes nesta Assembleia, nos termos do artigo 48, §4º da Resolução CVM 81. **8. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas dos relatórios e pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) Examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da Administração e respectivas contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) Deliberar sobre a proposta da Administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 2022; (iv) Determinar o número de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato; (v) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (vi) Deliberar sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13, inciso (b) do Estatuto Social da Companhia; (vii) Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração; e (viii) Fixar o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Deliberar sobre a alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para as publicações legais determinadas pela Lei das S.A.; (ii) Deliberar sobre a criação do novo Plano de Opções de Ações da Companhia; e (iii) Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para prever a possibilidade de celebração de contratos de indenidade, a inclusão do critério de independência da Resolução CVM 80 e a previsão das regras de desempate nas reuniões do Conselho de Administração. **9. Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente e a Secretária da Mesa prestaram esclarecimentos sobre o funcionamento da Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia, bem como informaram que: (i) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, §1º da Resolução CVM 81; (ii) novos documentos eventualmente apresentados durante a Assembleia, que ainda não tinham sido disponibilizados publicamente pela Companhia, poderiam ser visualizados simultaneamente por todos os participantes remotos; e (iii) a Plataforma Digital para participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. A secretária da Mesa também indagou se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("Boletim") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio dos boletins de voto a distância fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, §2º, inciso II da Resolução CVM 81, não tendo recebido pedidos de alteração. Por fim, foi informado que os acionistas presentes anteciparam suas orientações de voto, que foram computadas conforme solicitado, podendo ainda, tais acionistas, manifestarem-se na Assembleia e, caso preferissem, alterassem as orientações de voto que foram antecipadas. **10. Deliberações:** Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia, dando início aos trabalhos, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das S.A., e foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante desta ata, as seguintes deliberações: **9.1. Em Assembleia Geral Ordinária: Item 1: Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, as demonstrações financeiras contendo as notas explicativas, acompanhadas dos relatórios e pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **Item 2: Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o relatório da Administração e respectivas contas dos administradores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **Item 3: Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a proposta da administração para destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 2022, evidenciado na demonstração de resultado, no montante de R\$ 831.378,20 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), conforme abaixo: (i) R\$ 41.568,91 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia serão destinados à **reserva legal**, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; e (ii) R\$ 789.809,29 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos) serão destinados à reserva de incentivos fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A. Consignar que, em razão da destinação da totalidade da parcela remanescente do lucro líquido para a reserva de incentivos fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A., a Companhia não realizará a distribuição de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **Item 4: Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a definição de 5 (cinco) membros efetivos para o Conselho de Administração da Companhia. Registrar, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata: (i) o pedido de adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração por acionistas que votaram a distância na Assembleia, mas que não perfizeram o quórum para a adoção deste procedimento de votação; e (ii) o pedido de eleição por meio de votação em separado no Conselho de Administração por acionistas que votaram a distância, que também não perfizeram o quórum mínimo para a instalação da votação em separado. **Item 5: Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024: (i) **Marcos Guimarães Grasso**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.745.743-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.350.748-44, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-000, como membro do Conselho de Administração; (ii) **Cristina Presz Palmaka de Luca**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.054.163-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.484.148-59, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-000, como membro independente do Conselho de Administração; (iii) **Peter Takaharu Furukawa**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.382.108-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.741.678-25, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-000, como membro independente do Conselho de Administração; (iv) **Jamil Saud Marques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.450119-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.645.158-63, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-000, como membro independente do Conselho de Administração. **Item 6: Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição do Sr. Marcos Guimarães Grasso para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13, inciso (b) do Estatuto Social da Companhia. **Item 7: Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a caracterização dos Srs. **Cristina Presz Palmaka de Luca**, **Peter Takaharu**

Furukawa, **Jamil Saud Marques** e **Isabella de Oliveira Vianna Cavalcanti Wanderley** como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Anexo K da Resolução CVM 80, do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 16, §1º do Estatuto Social da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, indicando que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Resolução CVM 80. **Item 8: Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 35.457.334,33 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), incluídos benefícios aplicáveis, líquidos de encargos sociais de responsabilidade da Companhia, conforme manifestação do Colegiado da CVM em reunião realizada em 8.12.2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10) refletida no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP. **Item 9: Registrar** o recebimento de pedido de instalação do Conselho Fiscal por acionistas titulares de ações representativas de mais de 2% (dois por cento) do capital social total e votante da Companhia. Inicialmente, foi **aprovada**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a definição de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia. Em seguida, tendo em vista a solicitação de adoção de votação em separado apresentada por determinados acionistas, nos termos do artigo 161, §4º da Lei das S.A., foram eleitos, em eleição em separado, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata: (i) **Rafael de Souza Morsch**, brasileiro, casado, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 1086004841 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob o nº 012.184.570-33, com endereço comercial na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 565, sala 1910, CEP 90.690-140, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como membro efetivo; e (ii) **Thiago Wolf Pereira**, brasileiro, solteiro, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 6091109659 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob o nº 011.381.810-64, na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 565, sala 1910, CEP 90.690-140, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como seu respectivo membro suplente. Posteriormente, foram eleitos, por votação majoritária, os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata: (i) **Diego Santana Tristão**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2077881866 SJS/DI RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.990.420-50, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-000, como membro efetivo; e **Manuel da Cunha Marinho**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 06112522-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.680.977-59, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-000, como seu respectivo membro suplente; e (ii) **Marina de Mesquita Willisch**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.634.350-X SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 297.395.578-56, como membro efetivo, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-000, como membro efetivo; e **Melly Franco de Paula**, brasileira, divorciada, advogada, portador da cédula de identidade RG nº 6606874 SSP-BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 862823445-49, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 1.222/1.022, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-000, como seu respectivo membro suplente. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse, e deverão respeitar todas as qualificações necessárias, na forma estabelecida na Lei das S.A. e no Estatuto Social da Companhia. **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação da remuneração do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) da remuneração (para cada membro do Conselho Fiscal em exercício) que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do art. 162, §3º da Lei das S.A. **9.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: Item 1: Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para as publicações legais determinadas pela Lei das S.A., de forma que este deixe de ser o jornal "Valor Econômico" e passe a ser o jornal "Gazeta de São Paulo". **Item 2: Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a criação do novo Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia, nos termos do Anexo II, o qual, para todos os efeitos, será considerado como parte integrante da presente ata. **Item 3: Aprovar**, por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes na Assembleia, registradas as abstenções e votos contrários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para prever a possibilidade de celebração de contratos de indenidade, a inclusão do critério de independência da Resolução CVM 80 e a previsão das regras de desempate nas reuniões do Conselho de Administração. Tendo em vista o exposto acima, os artigos 15, §§1º, 2º e 3º; 16, §1º; e 17, §4º do Estatuto Social passarão a vigorar a partir da presente data com as seguintes redações: **Artigo 15** - Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, o qual deve contemplar inclusive sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 39 deste Estatuto Social, e permanecerá em seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo 1º** - A Companhia poderá celebrar, em termos e condições previamente aprovados pelo Conselho de Administração, contratos de indenidade ("Contratos de Indenidade") com os seus administradores, membros de órgãos auxiliares da administração, e membros do Conselho Fiscal, se instalado, estabelecendo a obrigação da Companhia de indenizar tais pessoas por perdas patrimoniais resultantes de procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos que envolvam questões relacionadas às suas atividades na Companhia ou em suas controladas. **Parágrafo 2º** - Os Contratos de Indenidade não obrigarão a Companhia a indenizar os respectivos beneficiários quando se verificar que estes atuaram: (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia ou de quaisquer outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, conforme o caso. **Parágrafo 3º** - Os Contratos de Indenidade deverão disciplinar, entre outras questões: (i) o valor limite da cobertura oferecida ao beneficiário; (ii) o período de cobertura; (iii) o procedimento decisório para a concessão de indenização, que deverá prevenir potenciais conflitos de interesses e assegurar que as decisões sejam tomadas no interesse da Companhia; e (iv) a obrigação de devolução à Companhia de quaisquer valores que os beneficiários tenham recebido a título de indenização, inclusive adiantamentos de despesas, nos casos em que se restar comprovado, por meio de procedimento a ser estabelecido nos Contratos de Indenidade, que estes não faziam jus a indenização." **Artigo 16** - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral ("Conselheiros"), com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador ("Conselheiros Independentes"). **Artigo 17** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento. (...) **Parágrafo 4º** - Caso o Conselho de Administração esteja constituído por um número par de membros e ocorra um empate na votação, será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade." O texto do Estatuto Social consolidado foi autenticado pela Mesa, conforme redação do Anexo III à presente ata, numerado e arquivado na sede da Companhia e será levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo em apartado à presente ata, bem como disponibilizado nos websites da CVM, da B3 e de Relações com Investidores da Companhia. **11. Encerramento:** Em cumprimento aos artigos 22, §5º e 33, §4º da Resolução CVM 80, o total de aprovações, rejeições e abstenções computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata de qui assinada pelos membros da Mesa. Os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. **12. Presenças: Mesa:** Sr. Luiz Antonio de Moraes Carvalho - Presidente; Sra. Paula Magalhães - Secretária. **Os seguintes acionistas registraram participação em sistema eletrônico de participação a distância e, nos termos do artigo 47, inciso I, da Resolução CVM nº 81, são considerados presentes nesta Assembleia Geral e assinantes da presente ata:** Evander Coutinho dos Santos; E2M Intrust FIM (p.p.: Edison Roberto Marcellino); Marcia Coelho Guerra (p.p.: Leonardo Peixoto Estevão); Wilson Coelho Pereira Filho (p.p.: Leonardo Peixoto Estevão); Fernando Garcia Bossi (p.p.: Luis Henrique Anastacio Ramos), Francislei Cassio Donatti (p.p.: Luis Henrique Anastacio Ramos), Milton Lucato Filho (p.p.: Luis Henrique Anastacio Ramos), Paulo Correa Junior (p.p.: Luis Henrique Anastacio Ramos), Peter Takaharu Furukawa (p.p.: Luis Henrique Anastacio Ramos); COFRA Investments Sarl (p.p.: Thiago Rodrigo Braga Da Costa Figo), COFRA LATIN AMERICA LTDA (p.p.: Thiago Rodrigo Braga Da Costa Figo), Incas Sarl (p.p.: Thiago Rodrigo Braga Da Costa Figo); ZENITH Equity Hedge Fundo de Investimento Multimercado (p.p.: Thiago Wolf Pereira), ZENITH Hayp Fundo de Investimento Em Ações (p.p.: Thiago Wolf Pereira). **Os seguintes acionistas exerceram seu direito de voto por meio de boletins de voto a distância e, nos termos do artigo 47, inciso II e §1º, da Resolução da CVM nº 81, são considerados presentes nesta Assembleia Geral e assinantes da presente ata:** ALAMEDA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOC., ALASKA PERMANENT FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, CC AND L Q 140-40 FUND, CCL ALL STRATEGIES FUND, CCL MULTI-STRATEGY FUND, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND, CCL Q GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND, CCL Q MARKET NEUTRAL FUND II, CCL U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, ERS PUBLIC EQUITY EMERGING MANAGER II LP, MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO, NORGES BANK, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA. Barueri/SP, 28 de abril de 2023. *Conferir com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais arquivado na sede da Companhia.* **Luiz Antonio de Moraes Carvalho** - Presidente; **Paula Magalhães** - Secretária. **JUCESP** nº 198.031/23-3 em 15/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

